



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1543 / 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES (CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2017"

ABIGAIL CATELI DIAS. Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1.º fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com OBRAS E INSTALAÇÕES (ACADEMIA DA SAÚDE), conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo:

1-----	REFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02-----	EXECUTIVO
0207-----	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.07.02-----	DIVISÃO DO FUNDO Municipal da Saúde
10-----	Saúde
10.301-----	Atenção Básica
10.301.0120-----	Atendimento Integral a Saúde
10.301.0120-1080-0000-----	Construção de Academia da Saúde
383-----	4.4.90.51.00-----Obras e Instalações
FONTE DO RECURSO -0.01.81 - 300.039 Secretaria Estadual de Saúde R\$ 14.313.78	
(quatorze mil trezentos e treze reais e setenta e oito reais)	

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 14.313.78 (quatorze mil trezentos e treze reais e setenta e oito centavos)** ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos da Secretaria Estadual de Saúde, suplementadas se necessário



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Artigo 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados , nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) E da lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)vigentes .

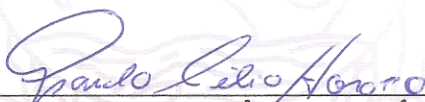
Artigo 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação , Revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 10 de Abril de 2017.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data supra



APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário de Administração